



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.108, DE 25 DE JULHO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.045.500,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 2.045.500,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.30.00	25.500,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.30.00	120.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	4490.51.00	200.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0034	3390.36.00	300.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.00	500.000,00
SMS	DF	14.04.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	800.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.39.00	5.000,00
AE	AE	02.01.04.122.0007.2.0004	3390.30.00	10.000,00
AE	AE	02.01.04.122.0007.2.0004	4490.52.00	10.500,00
SMSP	GS	12.01.06.122.0030.2.0025	3390.30.00	220.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0025	3390.39.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0025	4490.51.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0034	3390.39.03	400.000,00
SMS	DS	14.02.10.304.0075.1.0036	3390.30.03	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.304.0075.1.0036	3390.39.03	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.304.0075.1.0036	4490.52.03	100.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0039	3390.30.00	800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Julho de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal